



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 1260/2021- GP/PMSSBV,

SSBV, 23 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, conforme estipulado no Artigo 97, VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

CONSIDERANDO a área da praça da matriz como espaço de cultura e lazer para famílias boavistenses e visitantes, principalmente nos finais de semana e feriados.

CONSIDERANDO o grande fluxo de crianças e idosos em toda área da praça e concomitantemente também o tráfego de carros, bicicletas e motocicletas.

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 034/2001 (Institui normas sobre a Política Administrativa no Município de São Sebastião da Boa Vista e dá outras providências)**, especialmente o constante no **Art. 43, descrito: o trânsito de pedestre, de veículos, e de animais será disciplinado de modo a MANTER A ORDEM, A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DOS TRANSEUNTES E DA POPULAÇÃO EM GERAL.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Proibir, a partir da publicação desta portaria, o tráfego de **carros, bicicletas e motocicletas** em toda a extensão da Praça da Matriz, abrangendo o perímetro compreendido em frente à igreja católica, trecho entre Rua Manoel Peres e Rua Salvador Loureiro, e toda a extensão da Avenida Presidente Vargas, nos horários compreendido das 18h:00min as 06h:00min, nos dias de Sexta, Sábado e Domingo e Feriados.

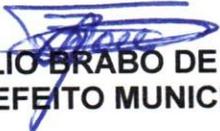
Art. 2.º - Exceto socorro médico através da Ambulância, e carros da Vigilância Sanitária, Polícia Civil e Militar para fins de corroborarem com a efetivação da ordem e da segurança.

Art. 3.º - A desobediência ao disposto nesta portaria acarretará multa e remoção de veículo, na forma da legislação específica, cabendo-lhe a fiscalização desta aos fiscais da Prefeitura em parceria com a Polícia Militar.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 1870/2015 de 04 de Novembro de 2015.

Art. 5.º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, em 23 de Julho de 2021.


GETÚLIO BRABO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado em 23/07/2021.